

LEI N° 4766, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 877.317,58, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.744, de 2 de janeiro de 2013), no valor de R\$ 877.317,58 (Oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), para fins de atender as Despesas Correntes e de Capital, conforme programação, relacionadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, conforme artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O Reitor da Universidade de Taubaté, emitirá Ato Executivo alterando o orçamento para o Exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativa

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos

02 – Pró-reitoria de Administração

12	-	Educação	
12.122	-	Administração Geral	
12.122.0104	-	Suporte Administrativo	
12.122.0104.1003	-	Obras e Instalações	
		449051	Obras e Instalações
			490.000,00

04 – Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias

12	-	Educação	
12.392	-	Difusão Cultural	
12.392.0109	-	Desenvolvimento e Extensão Universitária	
12.392.0109.2008	-	Suporte Técnico e Administrativo	
		Outros Serviços de Terceiros –	
		339039	Pessoa Jurídica
			387.317,58

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **877.317,58**